



Revista Pedagogía Universitaria y Didáctica del Derecho
Segundo Semestre, año 2016.
Volumen 3, número 2.

La Revista Pedagogía Universitaria y Didáctica del Derecho es una publicación de la Unidad de Pedagogía Universitaria y Didáctica del Derecho, de la Facultad de Derecho de la Universidad de Chile. Es una publicación internacional, con trabajo conjunto entre Chile y Brasil. La Revista tiene por objetivo central configurarse como un espacio académico de encuentro entre investigadores, abogados y expertos en educación (licenciados en educación, profesores, psicólogos educacionales y sociólogos de la educación) a propósito de la investigación sobre pedagogía universitaria, docentes universitarios, estudiantes universitarios, enseñanza-aprendizaje del derecho, prácticas docentes, profesión jurídica y currículo.

Revista Pedagogía Universitaria y Didáctica del Derecho
En línea. Coodirección
Chile Dra. María Francisca Elgueta. Brasil Dr. Renato Duro Dias.
ISSN 0719-5885
rpedagogia@derecho.uchile.cl
+56 2 9785397

Algunos derechos reservados. Publicada bajo los términos de la licencia Creative Commons atribución - compartir igual 4.0 internacional.



PRODUTIVISMO ACADÊMICO NO ENSINO JURÍDICO BRASILEIRO

Productivism academic in the brazilian legal education

Productivismo académico en la enseñanza del derecho brasileiro

Alexandre Torres Petry¹

RESUMO: O presente artigo é focado na questão do produtivismo acadêmico no âmbito do ensino jurídico brasileiro. Inicialmente, aborda-se o fenômeno da mercantilização do ensino superior e os efeitos decorrentes desse processo recente. Após, demonstra-se que essa mercantilização redunde em lógicas empresariais, estando entre elas o produtivismo acadêmico, o qual resulta na produção em massa de pesquisa desvinculada de preocupação social e, muitas vezes, sem compromisso com a qualidade. Em seguida, aborda-se o fenômeno da massificação dos cursos jurídicos no Brasil, o que contribui para a pesquisa quantitativa em detrimento da qualitativa. Por fim, defende-se uma verdadeira e efetiva mudança no ensino jurídico, que deve ser pautado na qualidade e na transformação social.

PALAVRAS-CHAVE: Universidade. Ensino Jurídico. Produtivismo Acadêmico. Mercantilização do Ensino

ABSTRACT: This article is focused on the question of academic productivism in the Brazilian legal education. Initially, it discusses the mercantilization phenomenon of the higher education and the effects of this recent event. After, it is shown that this mercantilization results in business logic, being among them the academic productivism, which results in the mass production of unlinked research of social concern and, often, without commitment to quality. Soon after, it addresses the mass phenomenon of legal courses in Brazil, which contributes to the quantitative research rather than qualitative. Finally, it defends a real and effective change in legal education, which should be based on quality and social transformation.

¹ Doutorando em Educação na UFRGS. Mestre em Direito pela PUCRS. Especialista em Direito e Economia pela UFRGS. Especialista em Direito do Consumidor e Direitos Fundamentais pela UFRGS. Graduado em Direito pela UFRGS. Membro das Comissões de Ensino Jurídico e de Direito do Consumidor da OAB/RS. Coordenador e professor do Curso de Capacitação em Direito do Consumidor da Escola Superior de Advocacia da OAB/RS. Professor Universitário e Advogado. Endereço eletrônico: alexandre@petry.adv.br.

KEYWORDS: University. Legal Education. Academic Productivism. Mercantilization of Education

RESUMEN: Este artículo se centra en el tema del productivismo académico en la educación legal brasileño. Inicialmente, se analiza la mercantilización del fenómeno de la educación superior y los efectos de este reciente caso. Después, se demuestra que este proceso de mercantilización da lugar a la lógica de negocio, siendo entre ellos el productivismo académico, lo que resulta en la producción en masa de la investigación desvinculado de preocupación social y muchas veces sin compromiso con la calidad. A continuación se aborda el fenómeno de masas de los cursos legales en Brasil, lo que contribuye a la investigación cuantitativa a expensas de la cualitativa. Por último, se defiende un cambio real y efectiva en la enseñanza del Derecho, que debe basarse en la calidad y la transformación social.

PALABRAS CLAVE: Universidad; Educación jurídica; Productividad Académica; Mercantilización de la educación.

1.Introdução

Qual o objetivo da pesquisa realizada na universidade? O que motiva a pesquisa? Quais são os interesses que legitimam uma pesquisa? A pesquisa deve ter uma função social ou estaria justificada pelo simples fato de responder a um anseio individual?

A discussão em torno do produtivismo acadêmico ganha força, pois muito se produz hoje no meio acadêmico brasileiro, porém, ao mesmo tempo, a grande maioria dessa produção não tem impacto, ou seja, não desperta o interesse, não atinge a sociedade e sequer responde a um desejo social de mudança.

Nessa linha, o fenômeno do produtivismo acadêmico, o qual está intimamente ligado à mercantilização do ensino superior, atinge, no ensino jurídico, uma significação ainda pior, já que este campo de conhecimento deveria estar focado na justiça social, na eliminação das desigualdades, na conquista da cidadania plena e na consolidação da democracia. Porém, raramente as pesquisas estão voltadas nesse sentido e não costumam redundar em benefício social.

Então, o que falta para sensibilizar os pesquisadores? São os pesquisadores culpados por este sistema, vítimas desse sistema ou simplesmente complacentes com o mesmo? É possível mudar? De que forma?

Pretende-se enfrentar todas estas intrigantes questões e almeja-se, humildemente, contribuir para a evolução do tema no sentido de elucidar essas questões polêmicas e propor alternativas viáveis.

2. A universdade contemporânea na era da mercantilização

Atualmente, a ciência está submetida ao mercado e seus ditames. Essa é a conclusão de Anna Maria Netto Machado e Lucídio Bianchetti² ao referirem que, modernamente, os pesquisadores no Brasil são reféns da produtividade, ainda que a qualidade das publicações fique num segundo plano.

No Brasil, segundo João Ferreira de Oliveira e Nelson Cardoso Amaral³, a produção de conhecimento tornou-se objeto de políticas de Estado, porém, as referidas políticas acabam sendo fortemente influenciadas pelos interesses dos empresários, o que leva ao processo de mercantilização da educação superior e, principalmente, da pesquisa, o que traz uma série de consequências:

Essa nova realidade vem trazendo consequências e implicações para o campo acadêmico-científico, dentre as quais se destacam: a) a ideia de que a universidade, ou melhor, o conhecimento deve servir ao mercado e não diretamente à sociedade; b) a ampliação do processo de subordinação e/ou empresariamento da educação superior e da produção da pesquisa; c) o aumento da competição entre as instituições acadêmicas, que buscam ser ranqueadas entre as melhores do país e do mundo; d) a ideia de inovação como forma de regulação da educação superior, da pós-graduação e da produção do conhecimento, o que implica em maior flexibilização e fluidez da produção do trabalho acadêmico, sem o necessário engajamento social; e) a crescente mudança na mentalidade e no *modus operandi* dos pesquisadores, que podem ser remunerados de modo complementar pelas empresas e que

² Ana Maria Netto Machado y Lucídio Bianchetti. “A (des)feticização do produtivismo acadêmico em tempos de ‘engenharia societária’: desafios para o trabalhador-pesquisador” In *Conhecimento, avaliação e redes de colaboração: produção e produtividade na universidade*, Orgs. Leite, Denise y Elizeth Gonzaga dos Santos Lima (Porto Alegre: Sulina, 2012).

³ João Ferreira de Oliveira y Nelson Cardoso Amaral, “A produção do conhecimento no Brasil e no mundo: financiamento e políticas de ciência, tecnologia e inovação em debate” In *Conhecimento, avaliação e redes de colaboração: produção e produtividade na universidade*, Orgs. Leite, Denise y Elizeth Gonzaga dos Santos Lima, 97-118, (Porto Alegre: Sulina, 2012).

adquirem uma mentalidade cada vez mais empreendedora e empresarial⁴.

A mercantilização do ensino superior no Brasil tem características próprias, pois se difere do restante do mundo, já que, conforme Helena Sampaio⁵, o Brasil “é o país com maior número de instituições de ensino superior com fins lucrativos no mundo”⁶. A autora ainda destaca que a mercantilização do ensino superior não se restringe apenas à possibilidade de cobrar mensalidade e obter lucro (além de estar voltada aos interesses do mercado), mas também se refere ao fato de que as instituições de ensino superior podem ser transformadas em mercadorias, já que podem ser vendidas e compradas livremente no mercado. Exemplo disso é que, apenas na última década, ocorreram mais de 200 operações de transferência de instituições de ensino (geralmente sobre roupagem de “aquisições” ou “fusões”).

Portanto, atualmente, existem verdadeiros grupos educacionais com muito poder no Brasil e que negociam suas ações nas bolsas de valores, possuindo, obviamente, o objetivo maior de lucro, tanto é que já foi amplamente noticiado nos meios de comunicação que o Brasil já possui a maior empresa educacional do mundo.

Essa universidade mercantilizada, voltada aos interesses do capital, é totalmente inversa à lógica da universidade necessária tão bem defendida por Darcy Ribeiro⁷, que sustenta que as funções da universidade são herdar e cultivar os padrões internacionais da ciência e da pesquisa, bem como o patrimônio do saber humano, saber esse que deve estar disponível e ser aplicado ao conhecimento da sociedade nacional e à superação de seus problemas, ou seja, a universidade deve ser interpretada e entendida como um motor de transformação social.

Recentemente, em palestra na UFRGS, o então presidente do Uruguai, José “Pepe” Mujica⁸ foi muito elogiado ao cobrar dos universitários o seu engajamento social, destacando que de nada serve o conhecimento acadêmico se não for utilizado em prol

⁴Ferreira de Oliveira y Cardoso Amaral, “A produção do”, 42.

⁵Helena Sampaio, “Setor privado de ensino superior no Brasil: crescimento, mercado e Estado entre dois séculos”. Em *Ensino Superior: expansão e democratização*, Org. Barbosa, Maria Ligia de Oliveira, 103-126, (Rio de Janeiro: 7 letras, 2014).

⁶Sampaio, “Setor privado de ensino superior no Brasil: crescimento”, 113.

⁷Ribeiro, Darcy. *A universidade necessária*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1975.

⁸José Pepe Mujica, “Conferencia”, 2014, *Conferencias UFRGS*, <https://videos.ufrgs.br/ufrgstv/conferencias-ufrgs/jose-pepe-mujica-tttt>.

Tradução livre na autor: Mas não se pode ser um universitário e ter o privilégio de ser e ter uma formação de caráter acadêmico e não sentir a responsabilidade que se tem para com o nosso povo quase analfabeto. Essa consciência de dívida social não corresponde aos empresários, mas ao mundo da academia.

da sociedade, até porque essa não será a lógica dos empresários que possuem foco exclusivo no lucro.

Essa mercantilização, segundo Cristina Helena Almeida de Carvalho⁹, é um fenômeno “multifacetado de financeirização, oligopolização e internacionalização da educação superior brasileira”. A referida autora ressalva que apesar desse processo de mercantilização não se estender a todas as instituições, não mais pode ser ignorado, pois já atinge um bom percentual dos estudantes universitários, até porque o mesmo mostra-se incompatível com o processo educativo e, por isso, deve ser duramente combatido.

Além disso, esse processo de mercantilização não significa inclusão social, pelo contrário, pois a universidade brasileira ainda é excludente. Essa conclusão é apresentada por Aparecida da Silva Xavier Barros¹⁰, a qual ressalta a expansão da educação superior no Brasil nos últimos anos, porém advertindo que a mesma é insuficiente para reduzir o acesso ainda desigual às universidades. Eis a conclusão apresentada sobre a expansão do ensino superior:

[...] consideramos que o modelo de expansão adotado é insuficiente para romper com o processo excludente que perpassa a trajetória dos estudantes ao longo da Educação Básica, a qual é profundamente influenciada por suas condições econômicas¹¹.

Já existem diversos estudos que criticam este estilo empreendedor da universidade, fruto do neoliberalismo que traz o movimento conhecido como Nova Gestão Pública (*New Public Management*)¹² que contribui para a institucionalização de um modelo empresarial. Logicamente, esse modelo empresarial está intimamente ligado aos anseios do mercado.

Nessa linha, a universidade brasileira começa a romper com as suas origens, assumindo um novo modelo de gestão. Esse modelo ainda não é nítido. Coloca a identidade da universidade brasileira em crise. Gera conflitos e angústias. Reginaldo C.

⁹Cristina Helena Almeida de Carvalho, “A mercantilização da educação superior brasileira e as estratégias de mercado das instituições lucrativas”, *Revista Brasileira de Educação*, 18, nº 54 (jul./set. 2013): 761-801.

¹⁰ Aparecida da Silva Xavier Barros, “Expansão da educação superior no Brasil: limites e possibilidades”, *Educação & Sociedade: Revista de Ciências da Educação* 36, nº131 (2015); Valdemar Sguissardi, “Educação superior no Brasil. democratização ou massificação mercantil?”. *Educação & Sociedade* 36, n.º133. (2015)

¹¹Aparecida da Silva Xavier Barros, “Expansão da educação, 383.

¹² Santiago Segundo Rui, “Prefácio” In *Conhecimento, avaliação e redes de colaboração: produção e produtividade na universidade*, Orgs. Leite, Denise y Elizeth Gonzaga dos Santos Lima (Porto Alegre: Sulina, 2012).

C. Moraes¹³, analisando os modelos universitários atuais, dada a mercantilização verificada, afirma que a universidade brasileira tenta seguir os passos do modelo americano, ainda que as culturas tenham traços totalmente distintos:

De fato, não temos um sistema de educação tão descentralizado e desigualmente financiado como o americano, nem algo tão estruturado, hierarquizado e centralizado quanto o alemão ou o francês. Mas, guardadas as características de nosso 'pacto federativo' e do regime de cooperação que implica, estamos a sofrer um preocupante processo de americanização. Preocupante, sim, porque se trata da mais desigual e, por essa via, provavelmente a mais insustentável das sociedades desenvolvidas. Que as pseudoelites de nossas metrópoles se embeveçam com a Disneylândia e o hambúrguer já é algo desolador. Que esse projeto de país se torne dominante e se imponha o conjunto da sociedade, inclusive no seu modelo educacional – isso é algo que, a meu ver, educadores e progressistas deveriam combater¹⁴.

Os rumos da universidade são preocupantes, pois apesar das denúncias e críticas de importantes pesquisadores brasileiros, esse processo de mercantilização não para de se aprofundar e sequer apresenta sinais de perda de força. Pelo contrário, demonstra que está se consolidando como uma ordem imposta pelo mercado.

E para piorar a situação, a estrutura organizacional da educação brasileira não parece estar aparelhada para combater ou impedir esse processo de mercantilização. Como refere Daniel Francisco Nagao Menezes¹⁵, falta ao Brasil a formulação clara e objetiva de uma política pública do ensino superior. Sobre a falta de estrutura do nosso sistema atual de educação, eis as palavras do referido autor:

O Brasil continua com seu sistema de educação espalhado por vários órgãos da administração indireta, vinculados inclusive a Ministérios diferentes, como é o caso do CNPq. Estes órgãos, por sua vez, agem competitivamente e não em colaboração. O Ministério da Educação, por sua vez, não tem nenhum órgão de

¹³ Reginaldo Moraes, "Expansão do ensino superior: o que isso nos ensina sobre o vínculo entre as relações sociais e as políticas de educação", *Educação & Sociedade: Revista de Ciências da Educação*, 36, nº 130 (2015).

¹⁴ Moraes, "Expansão do ensino", 216

¹⁵ Daniel Francisco Nagao Menezes, "A estrutura jurídica no ensino superior no Brasil", En *Direito e educação: reflexões críticas para uma perspectiva interdisciplinar*, Orgs. Pinto, Daniella Basso Batista; Cintra, Rodrigo Suzuki, 133-143, (São Paulo: Saraiva, 2013)

coordenação destas várias subestruturas burocráticas, indicando a ausência de estrutura de coordenação dentro do Ministério. Sequer um organograma de funcionamento do MEC é apresentado em seu sítio eletrônico¹⁶.

Nesse contexto, os rumos da pesquisa brasileira também não são animadores, pois a universidade mercantilizada tende a atender interesses privados (interesses do capital) em detrimento de interesses públicos, o que nega a lógica da universidade comprometida com a sociedade que a cerca. Assim, a universidade tende muito mais a seguir um modelo empresarial, em que buscará atender os sistemas de avaliação para se destacar entre as suas concorrentes. Dentro desse panorama, a lógica é a de corrida, a de vencer os “adversários”. Nesse imaginário capitalista, calcado em critérios objetivos de avaliação, a tendência é que a pesquisa seja focada muito mais na quantidade que na qualidade, o que pode ser muito ruim para a sociedade que anseia por um papel transformador da universidade.

3. Produtivismo acadêmico e a (não)qualidade na pesquisa

Há uma corrida, uma competição incessante entre universidades e dentro da própria universidade para verificar quem mais produz e fica melhor “ranqueado”. Isso é nefasto, pois gera um processo intenso de competição, o qual é excludente. Conforme Nelly P. Stromquist “a competição entre e dentro das universidades não produz igualdade, mas ao contrário, cria vencedores e perdedores”¹⁷, sendo que nessa busca por excelência vários grupos são esquecidos.

É óbvio que se deseja que uma universidade, assim como todos os cursos que a compõem, produzam pesquisas científicas relevantes e que ajudem no desenvolvimento social. Porém, o que se combate é o produtivismo para atingir metas, rankings, promoções, “produtos” (como hoje são chamados) sem qualquer relevância e foco científico, que visam apenas às exigências do “mercado universitário”. Nesse sentido, um ensino universitário que se preocupe com a educação e a pesquisa deve

¹⁶Ibid., “A estrutura jurídica no ensino”, 143.

¹⁷ Nelly P. Stromquist, “Educação superior e a busca por excelência: estratégia das universidades americanas” In *A universidade imaginada*, Ed. Fischman, Gustavo, 197-221 (Rio de Janeiro: Nau, 2012): 217; David Reyero, “La excelencia docente universitaria: análisis y propuestas para una mejor evaluación del profesorado universitario”. *Educacion XX1* 17, n.º2 (2014): 125-143; Muhammad Asif & Cory Searcy, “Determining the key capabilities required for performance excellence in higher education”. *Total Quality Management and Business Excellence* 25, n.º1-2 (2014): 22-35; Sally Brown et al., “Professionalising teaching: Enhancing the status of teaching, improving the experience of learning and supporting innovation in higher education”, *Journal of Geography in Higher Education* 26, n.º2 (2002): 159-168; Donald Scott & Shelleyann Scott, “Leadership for quality university teaching: How bottom-up academic insights can inform top-down leadership”, *Educational Management Administration and Leadership* 44, n.º3 (2014): 511-531

focar na produção sim, mas na produção de pesquisa de qualidade como referem Pablo Serrano e Heitor Pinto Filho:

Neste sentido, duas lições internacionais devem ser observadas cuidadosamente. Uma é a do eficientismo e a outra do produtivismo. O eficientismo tem a ver com o domínio das técnicas do ensino pelos professores; o produtivismo, por sua vez, é indispensável, porém uma verdadeira universidade o transcende, não sendo redutível a um conjunto de indicadores estatísticos ou escores de teste¹⁸.

A grande dificuldade que gera imensos debates na academia é a tentativa de conciliar a produção acadêmica entre o binômio qualidade (relevância e impacto social) e quantidade (“utilidade mercantil”). Eunice Trein e José Rodrigues¹⁹ colocam esse embate da seguinte forma:

A Academia debate-se, então, entre duas perspectivas, na produção do conhecimento: de um lado, o valor socialmente útil e transformador; de outro lado, o valor de troca mercantil e, portanto, conformado à lógica dominante. É essa tentativa infrutífera de conciliação que produz a sensação de mal-estar que assola a Academia²⁰.

Apesar desse debate, o fato é que ante os critérios de avaliação, que aplicam uma lógica de mercado, já fomos aprisionados pelo pensamento mercantil dentro da universidade. Nas palavras de Glauêncio Frigotto “consciente ou inconscientemente, entramos no mercado do conhecimento, do ensino e da pesquisa e nos submetemos aos critérios da mensuração mercantil²¹” E o autor faz severa críticas a esse modelo porque para o mercado não há sociedade, mas sim indivíduos em competição, sendo que não há lugar para todos nessa competição.

¹⁸ Pablo Jiménez Serrano y Heitor Pinto Filho, *Excelência universitária e o ensino do direito* (São Paulo: Julgar, 2002): 26; Raj Kumar, “Legal education, globalization, and institutional excellence: challenges for the rule of law and access to justice in India”, *Indiana Journal of Global Legal Studies* 20, n.º1 (2013): 221-252.

¹⁹Eunice Trein, y José Rodrigues, “O mal-estar na academia: produtivismo científico, o fetichismo do conhecimento-mercadoria” En *Revista Brasileira de Educação*, 16, nº48, (2011): 769-792; Murilo Mariano Vilaça y Alexandre Palma. “Comentários sobre avaliação, pressão por publicação, produtivismo acadêmico e ética científica”. *Cadernos de Pesquisa* 45, n.º158 (2015): 794-816; Tuzin Baycan-Levent y Roger Stough, “Bridging knowledge to commercialization: The good, the bad, and the challenging”. *Annals of Regional Science* 50, n.º2 (2013): 367-405.

²⁰Trein y Rodrigues, “O mal-estar na academia”, 787.

²¹ Gaudêncio Frigotto, “Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década do século XXI” En *Revista Brasileira de Educação*, 16, nº46, (2011): 251.

Portanto, o produtivismo para atingir as simples metas curriculares (de fazer a pontuação necessária para o fim buscado, como ingresso ou permanência, por exemplo, num curso de pós-graduação, seja como discente ou docente) é insustentável. A qualidade no ensino superior é que deve ser a meta principal. Logo, o paradigma atual não é conveniente e alternativas devem ser buscadas.

Nesse sentido, Alan Tait e Jennifer O'Rourke²² citam estudo e realidade verdadeiramente inovadora, pois referindo-se à pesquisa do finlandês Pasi Sahlberg, destacam um sistema diferenciado (como alternativa) ao atual modelo competitivo, citando o sistema finlandês baseado mais na igualdade e centrado na ideia de justiça social:

Em contraste com o modelo competitivo dominante da educação o educador finlandês Pasi Sahlberg (SAHLBERG; HARGREAVES, 2011) fornece uma evidência sólida da força de um sistema educacional baseado na igualdade, ao invés da competição, mais focado no processo do que em medir resultados, e em justiça social do que em valores de mercado. Seu trabalho documenta a transformação do sistema educacional público finlandês, que atingiu 'excelência acadêmica através do foco específico em políticas de igualdade'²³.

Trata-se apenas de uma posição, talvez, uma alternativa entre várias possíveis. Porém, sem dúvidas, o modelo de produção precisa ser mais colaborativo, solidário e em rede, pois a corrida e a competição hoje existentes que resultam num produtivismo sem sentido não interessam a uma universidade que deve promover a transformação social, a qual não tem correspondência com os anseios do mercado, sendo que este mercado não pode ditar os rumos do ensino e da pesquisa no Brasil, sob pena de deslocamento do lugar da universidade, que é influenciar positivamente na sociedade em que está inserida.

²²Alan Tait y Jennifer O'Rourke, "Internacionalização e conceitos de justiça social: o que deve ser feito?", *En Educação a distância online: construindo uma agenda de pesquisa*. Orgs. Olaf, Zawacki-Richter y Anderson, Terry, 39-67, (São Paulo. Artesanato Educacional, 2015); Donald Nicolson, "Legal education, ethics and access to justice: forging warriors for justice in a neo-liberal world". *International Journal of the Legal Profession* 22 (2015): 51-69; Engin Atasay, "Neoliberal multiculturalism embedded in social justice education: commodification of multicultural education for the 21st century". *Journal for Critical Education Policy Studies* 12, n.º3 (2015): 171-204.

²³Ibid., "Internacionalização e conceitos de", 64.

4. O ensino jurídico na era da massificação

No contexto da universidade mercantilizada, que leva ao produtivismo acadêmico, o ensino jurídico é perfeitamente enquadrado nessa lógica. E no campo do ensino jurídico essa mercantilização se torna ainda mais nefasta, ou seja, traz ainda mais prejuízos para o desenvolvimento da sociedade, pois resulta na massificação das faculdades de direito que visam muito mais o lucro do que realmente formar juristas preparados e comprometidos com a justiça social.

O ensino jurídico está cada vez mais massificado, processo esse que ainda está se intensificando. E nesse contexto, como refere João Maurício Adeodato²⁴, impera a lei do “menor esforço” que faz com que a grande maioria das faculdades de direito reduza o ambiente de estudo a meros relatos descritivos do direito estatal, quando deveria estar ocorrendo um verdadeiro debate sobre problemas jurídicos graves e reais. O ensino jurídico acaba sendo um grande negócio (uma mercadoria), o qual desvia-se da sua verdadeira missão. A consequência disso é ruim para a sociedade como adverte criticamente o próprio autor:

Isso atinge em cheio o mercado da advocacia, que hoje abriga muitos e muitos advogados com salários mensais de mil, mil e quinhentos reais. Isso porque já há mais de 700 mil advogados inscritos na Ordem no Brasil e o país ainda está longe do contingente ideal de jovens entre 18 e 24 anos na educação superior, ou seja, a situação tende a se agravar muito. E aí vem a inevitável pergunta sobre por que essa expansão (necessária) não se dá na direção de outros cursos mais úteis ao país do que o direito. Um governo irresponsável, empresários gananciosos e jovens ignorantes respondem por esse caminho aparentemente mais fácil²⁵.

As faculdades de direito, desde a criação inicial dos dois primeiros cursos jurídicos (São Paulo e Olinda no ano de 1827) estão ligadas às elites e ainda geram muito encantamento em jovens que buscam status e que precisam decidir suas carreiras ainda muito cedo. Isso porque, conforme explica Arabela Campos Oliven “a faculdade no Brasil, desde sua origem até hoje, é de natureza profissional”²⁶, o que significa que “o jovem é obrigado a escolher um curso profissionalizante antes mesmo de ingressar

²⁴ João Maurício Adeodato, “A OAB e a massificação do ensino jurídico”, En *Educação jurídica*, Orgs. Silveira; Vladimir Oliveira da; Sanches, Samyra Haydêe Dal Farra Napolini; Couto, Mônica Bonetti, 565-576, (São Paulo: Saraiva, 2013).

²⁵Ibid., “A OAB e a massificação”, 571.

²⁶ Arabela Campos Oliven, “A marca de origem: comparando colleges norte-americanos e faculdades brasileiras” En *Cadernos de pesquisa*. 35, nº 125 (2005): 132.

na universidade”²⁷, uma vez que a profissão no Brasil é definida pelo diploma de graduação.

Deve-se ressaltar que o processo de massificação do ensino superior no Brasil não tem ocorrido pelo esforço do governo (apesar dos diversos programas de incentivo), pois como refere José Joaquín Brunner²⁸ no Brasil, assim como no Chile, Paraguai e Peru, o processo de massificação tem ocorrido principalmente em decorrência da expansão do ensino no setor privado.

Essa massificação das faculdades de direito redundava em muitos alunos, os quais “produzem pesquisa” em massa, porém, praticamente toda essa pesquisa não gera qualquer impacto social. Assim, evidencia-se que o problema do “produtivismo” no ensino jurídico é ainda mais grave do que o contexto geral do ensino universitário. Isso porque há pouca pesquisa efetiva na seara do direito, pois além do produtivismo acadêmico há ainda a questão do “reprodutivismo”, já no campo do direito pouco se pesquisa e pouco se cria. Tanto é que Lenio Streck²⁹ (2000, p. 70) destaca que a pesquisa nas faculdades de direito está limitada a reproduzir o conhecimento já existente, Aliás, torna-se importante transcrever a conclusão do próprio autor:

O professor fala de códigos, e o aluno aprende (quando aprende) em códigos. Esta razão, somada ao despreparo metodológico dos docentes (o conhecimento jurídico tradicional é um conhecimento dogmático e suas referências de verdade são ideológicas e não metodológicas), explica por que a pesquisa jurídica nas faculdades de direito, na graduação e na pós-graduação, é exclusivamente bibliográfica, como exclusivamente bibliográfica e legalista é a jurisprudência de nossos tribunais³⁰.

O dogmatismo dominante na ciência jurídica serve de base ao dogmatismo no ensino jurídico. É o que apontam Vladimir Oliveira da Silveira e Samyra Haidêe Sanches³¹ quando referem que “é fundamental reconstruir o objeto de estudo e de ensino do

²⁷ Ibid.

²⁸ José Joaquín Brunner, “La idea de universidad em tempos de masificación” En *Revista Iberoamericana de Educación Superior*, 3, n.º. 7 (2012): 130-143; Maoyuan Pan y Dan Luo, “ A comparative analysis on models of higher education massification”. *Frontiers of Education in China* 3, n.º1 (2008): 64-78.

²⁹ Lenio Luiz Streck, *Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito*, 2ª. ed., (Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000).

³⁰ Ibid., *Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração*, 70.

³¹ Raquel Cristina Ferraroni Sanches y Fernanda Heloisa Macedo Soares, *Construção da identidade docente do professor de direito*, (São Paulo: Letras Jurídicas, 2014); Gail Kotzé y Sarah J. Gravett, “Law teaching: A true vocation or mere prostration?”. *Law Teacher* 47, n.º1(): 83-96.

direito, buscando uma revisão global do que é direito mediante a adoção de novos métodos que possam revelar o fenômeno jurídico em sua totalidade, sempre unindo a pesquisa ao ensino³².

Os professores Alexandre Veronese e Roberto Fragale Filho destacam que “não é possível considerar que o mero empilhar de opiniões judiciais e doutrinárias possa formar a apreciação científica de um fenômeno jurídico³³”. Nesse panorama, a pesquisa jurídica tem sido muito mais quantitativa que qualitativa. Essa é a conclusão de Ilton Norberto Robl Filho e Pablo Malheiros da Cunha Frota³⁴, que constataram que há pequeno impacto das publicações jurídicas (as quais são muitas e mesmo excessivas) na comunidade científica. Sobre o embate entre quantidade e qualidade na pesquisa jurídica, assim se posicionam os referidos autores:

Fundamental é a área de Direito no Brasil compreender como a questão da publicação é enfrentado pelas outras ciências e outros saberes para poder repensar a questão da construção das pesquisas e das publicações. Uma das questões para se refletir sobre a adoção como critério de comprovação da qualidade é fator de impacto dos artigos e das revistas, que existe s outras ciências e na pesquisa jurídica norteamericana³⁵.

Sem dúvidas, como destaca Fabiano Lepre Marques o ensino jurídico está em crise e é “marcado pela existência de um pacto de mediocridade, que clama por mudança³⁶”, uma vez que não existe, com raras exceções, uma cultura jurídica reflexiva, crítica e problematizadora no atual ensino jurídico. Aliás, sobre os cursos jurídicos, o autor possui uma posição muito forte:

Lamentavelmente vistos como investimento e sobre uma perspectiva mercadológica, os cursos jurídicos são considerados projetos de baixo custo por parte dos grupos econômicos, que não se encontram preocupados com a construção de uma educação crítica e reflexiva e que, por via de consequência, não contribuem para o bom desenvolvimento do processo de ensino/aprendizagem.

³²Ibid., *Construção da identidade docente do*, 511.

³³Alexandre Veronese y Roberto Fragale Filho, “Pesquisa em direito: as duas vertentes vs. A não pesquisa” En *Ensinar direito o Direito*, orgs. Ximenes, Julia Maurmann; Silva, Larissa Tefen, 299-336 (São Paulo: Saraiva, 2015): 316.

³⁴Ilton Norberto Robl Filho y Pablo Malheiros da Cunha Frota “Pesquisa jurídica: entre a quantidade e a qualidade” En *Ensinar direito o Direito*, orgs. Ximenes, Julia Maurmann; Silva, Larissa Tefen. 229-252 (São Paulo: Saraiva, 2015).

³⁵Robl Filho y Frota, “Pesquisa jurídica”, 250.

³⁶Fabiano Lepre Marques, “Ensino jurídico: o embate entre a formação docente e o pacto de mediocridade”, *Revista de Direito Educacional*, nº 3, 189-207 (2011): 204.

Portanto, a lógica mercadológica e produtivista, que transforma a educação em mercadoria, deve ser fortemente combatida na universidade, mas em especial no ensino jurídico, considerando que este campo é extremamente sensível para o desenvolvimento de uma sociedade que tenha como valor a justiça social e que busque erradicar as desigualdades.

5. Em busca de um ensino jurídico de qualidade

É fato que a qualidade de ensino adquire formatos próprios aos contextos institucionais às condições infra e superestruturais de cada espaço social que se investiga³⁷. Entretanto, de uma forma geral, pode-se afirmar que o ensino jurídico não atende aos anseios sociais que legitimamente pode-se esperar do mesmo.

E essa conclusão é corroborada pelo fato de que, apesar de existir mais de 1200 faculdades de direito, mais de 700 mil advogados registrados na OAB e mais de 700 mil estudantes de direito, esse quadro não tem colaborado de forma efetiva para produzir transformação social no Brasil. Logo, está claro que um grande potencial de desenvolvimento social está sendo perdido.

A educação bancária, tão combatida por Paulo Freire, infelizmente, ainda é a tônica do ensino jurídico, sendo que a formação profissional do curso de direito tem se pautado por um dogmatismo acentuado, primando pela aplicação da lei, deixando de lado a situação social da população brasileira, ignorando as profundas e recentes transformações sociais³⁸.

Essa educação alienada que enxerga o aluno como mercadoria inverte a lógica da pedagogia da autonomia proposta por Paulo Freire, contrariando, portanto, o próprio sentido da educação, a qual deve ser dialógica, crítica e reflexiva. Duncan Kennedy³⁹ defende que o ensino de direito é, inclusive, uma forma de ação política, em que o docente precisa apresentar aos estudantes o mundo real e suas ideologias, sendo que o discente precisa abandonar o mundo idealizado da sala de aula e conhecer a realidade que o cerca:

La idea era sacar los estudiantes del contexto idealizado de la facultad de derecho, donde no tenían posibilidad alguna de entender cómo son

³⁷Zaia Brandao y Cynthia Paes de Carvalho, "Qualidade do ensino, balanço de uma década de pesquisas", *Educação & Sociedade: Revista de Ciências da Educação*, 36, nº 131, 445-458 (2015); Rui Yang, "The commodification of education and its effects on developing countries: a focus on China". *Journal fur Entwicklungspolitik* 22, n.º4 (2006): 52-69.

³⁸Sanches y Soares, *Construção da identidade docente*, 119.

³⁹Duncan Kennedy, *La enseñanza del derecho como forma de acción política*, (Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2014).

en realidad las cosas, y exponerlos a la vida en estado crudo. Supuestamente eso les haría ver que corrían peligro de ser absorbidos por una estructura conservadora y profundamente inhumana de prestación de servicios jurídicos, predispuesta a favor de los ricos y en contra de los pobres, y disimulada con una ética falsa⁴⁰.

O ensino jurídico precisa estar pautado num verdadeiro processo educativo, que segundo Maria Elly Herz Genro e Célia Elizabete Caregnato deve ser reflexivo e transformador a fim de “possibilitar a participação dos sujeitos, o fortalecimento de uma subjetividade com capacidade intelectual e com sensibilidade para com o humano e com a natureza⁴¹”.

Cabe a todos os educadores ligados ao ensino jurídico combater a mercantilização do ensino jurídico, pois essa mercantilização é indiferente à concepção de cidadania, a qual é fundamental para uma sociedade, já que, de acordo com Eduardo Bittar “propugnar por um sistema de forte educação é propugnar pelo futuro da democracia, pelo futuro da cidadania e pelo futuro dos direitos humanos⁴²”, valores esses que sempre devem pautar a universidade e também o ensino jurídico.

6. Conclusão

O momento atual para a universidade brasileira e para o ensino jurídico não é animador. Há um diagnóstico do problema que consiste na mercantilização do ensino jurídico, o qual transforma a educação em mercadoria, bem como impõe um processo de produtivismo acadêmico numa lógica capitalista, ou seja, de competição, um processo altamente excludente e que contribui para a pesquisa de baixa qualidade e descompromissada com os anseios sociais.

Entretanto, em que pese o diagnóstico feito pela própria academia, não se vislumbra um efetivo movimento capaz de romper com essa prática mercadológica, pelo contrário, pois o que se verifica é a crítica descolada de atitudes e medidas que contribuam para romper com esse processo. Os próprios docentes e discentes, por uma questão de sobrevivência acadêmica, fazem a denúncia constante, mas acabam por se adaptar ao sistema para não serem excluídos pelo mesmo.

⁴⁰Ibid., *La enseñanza del*, 24.

⁴¹Maria Elly Genro Herz y Célia Elizabete Caregnato, “Educação na e para a diversidade: nexos necessários” En *Diversidade Cultural: viver diferenças e enfrentar desigualdades na educação*, Orgs. Caregnato, Célia Elizabete; Bobasaro, Luiz Carlos, 21-34 (Erechim: Novello&Carbonelli, 2013): 33.

⁴²Eduardo Bittar, *Estudos sobre ensino jurídico: pesquisa, metodologia diálogo e cidadania*. 2ª ed., (São Paulo: Atlas, 2006): 55.

Tanto os programas de graduação como de pós-graduação, públicos ou privados, atualmente, possuem lógicas empresariais, metas a serem cumpridas, rankings a serem superados, enfim, buscam a vitória na escalada por destaque, reconhecimento e, logicamente, pelo capital, mesmo que isso signifique a exclusão de muitos outros.

Essa lógica que impera na universidade e no ensino jurídico contribui para a desagregação da sociedade, para o individualismo e distanciamento do real significado da educação, a qual precisa ser crítica, reflexiva e, principalmente, emancipadora.

Nessa linha, o ensino jurídico precisa estar vinculado aos anseios sociais. Deve responder aos interesses da sociedade na busca da justiça social. Para tanto, não pode ser o mercado que dite os rumos da universidade e do ensino jurídico. Mais vale uma única pesquisa que represente ganhos para a sociedade do que dezenas de pesquisa que apenas reproduzam o conhecimento já existente. Pesquisa sem qualidade não é conhecimento. Universidade que não olha para a sociedade e não dialoga com a mesma não promove a educação, mas sim se transforma numa empresa.

É chegado o tempo de mudança. É necessária a quebra de paradigma. Que essa pesquisa tenha relevância e não seja apenas mais uma produção acadêmica vazia, sem sentido e que não desperte interesse a ninguém, exceto seu próprio autor.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Adeodato, Joao Mauricio. "A OAB e a massificacao do ensino juridico" Em *Educação jurídica*. Coordenado pela Vladimir Oliveira da Silveira, Samyra Haydee Dal Farra Naspolini Sanches y Monica Bonetti Couto, 565-576. Sao Paulo: Saraiva, 2013
- Asif, Muhammad & Cory Searcy. "Determining the key capabilities required for performance excellence in higher education". *Total Quality Management and Business Excellence* 25, n.º1-2 (2014): 22-35. <http://www.tandfonline.com.ezproxy.puc.cl/doi/abs/10.1080/14783363.2013.807676>
- Atasay, Engin. "Neoliberal multiculturalism embedded in social justice education: commodification of multicultural education for the 21st century". *Journal for Critical Education Policy Studies* 12, n.º3 (2015): 171-204. <http://www.jceps.com/wp-content/uploads/2015/01/12-3-07.pdf>

- Barros, Aparecida da Silva Xavier. "Expansão da educação superior no Brasil: limites e possibilidades". *Educação & Sociedade: Revista de Ciências da Educação* 36, n.º131 (2015): 361-390.
- Baycan-Levent, Tuzin y Roger Stough. "Bridging knowledge to commercialization: The good, the bad, and the challenging". *Annals of Regional Science* 50, n.º2 (2013): 367-405
- Bittar, Eduardo. *Estudos sobre ensino jurídico: pesquisa, metodologia dialogo e cidadania*. 2. ed. Sao Paulo: Atlas, 2006.
- Brandao, Zaia y Cynthia Paes de Carvalho. "Qualidade do ensino, balanço de uma década de pesquisas". *Educação & Sociedade: Revista de Ciências da Educação* 36, n.º 131 (2015): 445-458.
- Brown, Sally, Caroline Bucklow & Paul Clark. "Professionalising teaching: Enhancing the status of teaching, improving the experience of learning and supporting innovation in higher education". *Journal of Geography in Higher Education* 26, n.º2 (2002): 159-168.
<http://www.tandfonline.com.ezproxy.puc.cl/doi/abs/10.1080/03098260220144685>
- Brunner, Jose-Joaquin. "La idea de universidad en tempos de masificacion". *Revista Iberoamericana de Educación Superior* 3, n.º7 (2012): 130-143.
- Carvalho, Cristina Helena Almeida de. "A mercantilização da educação superior brasileira e as estratégias de mercado das instituições lucrativas". *Revista Brasileira de Educação* 18, n.º54 (2013): 761-801.
- Frigotto, Gaudencio. "Os circuitos da história e o balanço da educação no Brasil na primeira década do século XXI". *Revista Brasileira de Educação* 16, n.º46 (2011): 235-254.
- Genro, Maria Elly Herz y Celia Elizabete Caregnato. "Educação na e para a diversidade: nexos necessários". Em *Diversidade Cultural: viver diferenças e enfrentar desigualdades na educação*. Coordenado pela Celia Elizabete Caregnato y Luiz Carlos Bobasaro, 21-34. Erechim: Novello & Carbonelli, 2013.
- Kennedy, Duncan. *La enseñanza del derecho como forma de acción política*. Buenos Aires: Siglo Veintiuno Editores, 2014.

- Kotzé, Gail & Sarah Gravett. "Law teaching: A true vocation or mere prostration?". *Law Teacher* 47, n.º1 (2013): 83-96. <http://www.tandfonline.com.ezproxy.puc.cl/doi/abs/10.1080/03069400.2013.764740>
- Kumar, Raj. "Legal education, globalization, and institutional excellence: challenges for the rule of law and access to justice in India". *Indiana Journal of Global Legal Studies* 20, n.º1 (2013): 221-252. <http://www.jstor.org/stable/pdf/10.2979/indjglolegstu.20.1.221.pdf>
- Machado, Ana Maria Netto y Lucidio Bianchetti. "A (des)feticizacao do produtivismo academico em tempos de 'engenharia societaria': desafios para o trabalhadorpesquisador". Em *Conhecimento, avaliacao e redes de colaboracao: producao e produtividade na universidade*. Coordenado pela Denise Leite y Elizeth Gonzaga dos Santos Lima, 97-118. Porto Alegre: Sulina, 2012.
- Marques, Fabiano Lepre. "Ensino juridico: o embate entre a formacao docente e o pacto de mediocridade". *Revista de Direito Educacional*, n.º3 (2011): 189-207.
- Menezes, Daniel Francisco Nagao. "A estrutura juridica no ensino superior no Brasil". Em *Direito e educao: reflexoes criticas para uma perspectiva interdisciplinar*. Coordenado pela Daniella Basso Batista Pinto y Rodrigo Suzuki Cintra, 133-143. Sao Paulo: Saraiva, 2013.
- Moraes, Reginaldo C. C. "Expansao do ensino superior: o que isso nos ensina sobre o vinculo entre as relacoes sociais e as politicas de educacao". *Educao & Sociedade: Revista de Ciências da Educao* 36, n.º130 (2015): 197-218.
- Mujica, Jose Pepe. "Conferencia", 2014. Conferencias UFRGS, 17:50 <https://videos.ufrgs.br/ufrgstv/conferencias-ufrgs/jose-pepe-mujica-ttttt>.
- Nicolson, Donald. "Legal education, ethics and access to justice: forging warriors for justice in a neo-liberal world". *International Journal of the Legal Profession* 22 (2015): 51-69. http://strathprints.strath.ac.uk/54719/1/Nicolson_IJLP_2015_Legal_education_ethics_and_access_to_justice_forging_warriors_for_justice.pdf
- Oliveira, Joao Ferreira de y Nelson Cardoso Amaral, "A producao do conhecimento no Brasil e no mundo: financiamento e politicas de ciencia, tecnologia e inovacao

em debate”. Em *Conhecimento, avaliação e redes de colaboração: produção e produtividade na universidade*, Coordenado pela Denise Leite y Elizeth Gonzaga dos Santos Lima, 97-118. Porto Alegre: Sulina, 2012.

Oliven, Arabela Campos. “A marca de origem: comparando colleges norte-americanos e faculdades brasileiras”. *Cadernos de pesquisa* 35, n.º125 (2005): 111-135.

Pan, Maoyuan y Dan Luo. “A comparative analysis on models of higher education massification”. *Frontiers of Education in China* 3, n.º1 (2008): 64-78.

Reyero, David. “La excelencia docente universitária: análisis y propuestas para una mejor evaluación del profesorado universitário”. *Educacion XX1* 17, n.º2 (2014): 125-143. doi: 10.5944/educxx1.17.2.11482

Ribeiro, Darcy. *A universidade necessária*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1975.

Robl Filho, Ilton Norberto y Pablo Malheiros da Cunha Frota. “Pesquisa juridica: entre a quantidade e a qualidade”. Em *Ensinar direito o Direito*. Coordenado pela Julia Maurmann Ximenes y Larissa Tefen Silva, 229-252. Sao Paulo: Saraiva, 2015.

Sampaio, Helena. “Setor privado de ensino superior no Brasil: crescimento, mercado e Estado entre dois seculos”. Em *Ensino Superior: expansão e democratização*. Coordenado pela Maria Ligia de Oliveira Barbosa, 103-126. Rio de Janeiro: 7 letras, 2014.

Sanches, Raquel Cristina Ferraroni y Fernanda Heloisa Macedo Soares. *Construção da identidade docente do professor de direito*. Sao Paulo: Letras Juridicas, 2014.

Scott, Donald y Shelleyann Scott. “Leadership for quality university teaching: How bottom-up academic insights can inform top-down leadership”. *Educational Management Administration and Leadership* 44, n.º3 (2014): 511-531. <http://journals.sagepub.com.ezproxy.puc.cl/doi/pdf/10.1177/1741143214549970>

Serrano, Pablo Jimenez y Heitor Pinto Filho. *Excelência universitária e o ensino do direito*. Sao Paulo: Julgar, 2002.

Sguissardi, Valdemar. “Educação superior no brasil. democratização ou massificação mercantil?”. *Educação & Sociedade* 36, n.º133. (2015): 2015

Silveira, Vladimir oliveira da y Samyra Haydee dal Farra Napolini Sanches. “A reproducao do paradigma dogmatico da ciencia do direito no ensino juridico e

a necessidade de mudancas na pesquisa juridica, que permitam uma efetiva educacao juridica”. Em *Educação jurídica*. Editado por Vladimir oliveira da Silveira, Samyra Haydee dal Farra Napolini Sanches y Monica Bonetti Couto, 497-513. Sao Paulo: Saraiva, 2013.

Streck, Lenio Luiz. *Hermenêutica jurídica e(m) crise: uma exploração hermenêutica da construção do direito*, 2a ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2000.

Stromquist, Nelly. “Educacao superior e a busca por excelencia: estrategia das universidades americanas”. Em *A universidade imaginada*. Editado por Gustavo Fischman, 197-221. Rio de Janeiro: Nau, 2012.

Tait, Alan y Jennifer O’Rourke. “Internacionalizacao e conceitos de justica social: o que deve ser feito?”. Em *Educação a distância online: construindo uma agenda de pesquisa*. Coordenado pela Zawacki-Richter Olaf y Terry Anderson, 39-67. Sao Paulo: Artesanato Educacional, 2015.

Trein, Eunice y Jose Rodrigues. “O mal-estar na academia: produtivismo científico, o fetichismo do conhecimento-mercadoria”. *Revista Brasileira de Educação*, 16, n.º48 (2011): 769-792.

Veronese, Alexandre y Roberto Fragale Filho. “Pesquisa em direito: as duas vertentes vs. A não pesquisa”. Em *Ensinar direito o Direito*, Coordenado pela Julia Maurmann Ximenes y Larissa Tefen Silva, 299-336. Sao Paulo: Saraiva, 2015.

Vilaça, Murilo Mariano y Alexandre Palma. “Comentários sobre avaliação, pressão por publicação, produtivismo acadêmico e ética científica”. *Cadernos de Pesquisa* 45, n.º158 (2015): 794-816

Yang, Rui. “The commodification of education and its effects on developing countries: a focus on China”. *Journal fur Entwicklungspolitik* 22, n.º4 (2006): 52-69